

QUESTIONAMENTO 01 – Doc. 6905846

Q1) Poderiam informar se pode ser utilizado DU na emissão dos bilhetes?

R1) O TRF4 não operacionaliza, nem tampouco instrui qualquer procedimento contendo essa cobrança. Por oportuno, esclarecemos que a sigla "DU" designa uma taxa de remuneração de agências de viagens pelo serviço que prestam na intermediação da emissão de passagens aéreas.

Q2) Qual seria o prazo para o envio do “RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, do “RECEBIMENTO DEFINITIVO”, do “ATESTO” e da “NOTA FISCAL”, mencionados no Edital?

R2) O recebimento provisório é lavrado na data da entrega das faturas de cobrança e/ou Nota Fiscal (cláusula 9.7.1 da minuta de Contrato), o recebimento definitivo e o atesto se dará no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento provisório e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do atesto (cláusulas 9.7.2, 9.7.3 e 9.8 da minuta do Contrato).

Josefina Fullone

Supervisora do Setor de Licitações

Núcleo de Licitações e Contratos – TRF4

e-mail dlc@trf4.jus.br e fone 51 3213-3740